D.O.E.

Edição 93
Sexta-feira
23 de Dezembro de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Gabinete da Presidência

Resolução n° 005/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n° 437 de 27 de dezembro de 2021, e III do art 43° da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ 16.100,00** (dezesseis mil e cem reais), conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO UNIDADE	FICHA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal						
CÂMARA	006	2002	3.1.90.13.00	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
CÂMARA	007	2002	3.1.91.13.00	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750,00
CÂMARA	009	2002	3.3.90.30.00	00	MATERIAL DE CONSUMO	12.900,00
CÂMARA	015	2002	3.1.90.04.00	00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	2.400,00
						16.100,00

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO UNIDADE	FICHA	OJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Ação: Modernização da Câmara Municipal						
CÂMARA	002	1001	4.4.90.52.00	00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	9.900,00
Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal						
CÂMARA	005	2002	3.1.90.11.00	00	VENCI. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
CÂMARA	008	2002	3.3.90.14.00	00	DIÁRIAS - CIVIL	1.700,00
CÂMARA	012	2002	3.3.90.39.00	00	OUTROS SERV. DE TERC. - PJ	3.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES						**16.100,00**

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2022.

Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 2022.

Murillo Silva Defanti
Presidente